

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 8306, 16 DE OUTUBRO DE 2013

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 49.130,43.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA,

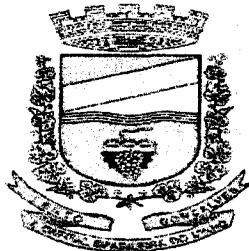
Art. 1º De conformidade com o disposto na LEI Municipal nº. 5670, de 16 de outubro de 2013, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 49.130,43 (quarenta e nove mil cento e trinta reais e quarenta e três centavos), nas unidades orçamentárias que seguem:

Despesa..... 1311
Órgão..... 13 Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
Unidade 05 Fundo Municipal de Segurança Alimentar
Função..... 14 Direitos da Cidadania
Subfunção..... 306 Alimentação e Nutrição
Programa 322 Assistência Social Geral da População
Projeto/Atividade.... 2.241 Fundo Municipal de Segurança Alimentar
Categoria 4.4.90.51 Obras e Instalações
Recurso 0001 Recursos Próprios
Valor R\$ 39.130,43

Despesa..... 1312
Órgão..... 13 Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
Unidade 04 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função..... 08 Assistência Social
Subfunção..... 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa 322 Assistência Social Geral da População
Projeto/Atividade.... 2.245 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Categoria 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - PF
Recurso 1006 Recursos MDCA
Valor R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução das dotações orçamentárias abaixo:

Despesa..... 847
Órgão..... 13 Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
Unidade 02 Administração Central da Assistência Social
Função..... 8 Assistência Social
Subfunção..... 244 Assistência Comunitária
Programa 324 Melhoria da Infraestrutura da Habitação e Assistência Social
Projeto/Atividade.... 1.252 Cidadania e Segurança Alimentar Sustentável
Categoria 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Recurso 0001 Recursos Próprios
Valor R\$ 39.130,43

Despesa..... 950
Órgão..... 13 Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
Unidade 04 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função..... 08 Assistência Social
Subfunção..... 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa 322 Assistência Social Geral da População
Projeto/Atividade 2.245 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Categoria 3.3.50.43 Subvenções Sociais
Recurso 1006 Recursos MDCA
Valor R\$ 10.000,00

Art. 3º A abertura do crédito especial na dotação do Fundo Municipal de Segurança Alimentar, para a Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social constante no art. 1º, se dá em virtude da necessidade de contabilização de contrapartida utilizando a fonte de recursos livres, referente ao convênio 757193/2011 – Cozinha Comunitária, celebrado entre o Município de Bento Gonçalves e o Ministério do Desenvolvimento Social.


Art. 4º A abertura do crédito especial da dotação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social constante no art. 1º, se dá em virtude da necessidade de contratação de pessoa física para ministrar cursos de capacitação aos membros do respectivo conselho.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidreia A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 89
e publicado (a)
Em 16/10/2013